



RELATÓRIO DE GESTÃO OU ATIVIDADES EXERCÍCIO DE 2026

Câmara municipal de vereadores de Nova Roma do Sul

O presente Relatório Circunstanciado tem por finalidade apresentar as principais ações administrativas, legislativas e financeiras desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul durante o exercício de 2026, atendendo aos princípios da transparência, legalidade, publicidade e eficiência da administração pública.

No ano de 2026, a **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul ficou composta por Márcio A. Rossi como Presidente, José L. Comin como Vice-Presidente, Marcelo L. Panazzolo como 1º Secretário e Rosangela M Tieppo como 2ª Secretária.

A **Comissão de Constituição e Justiça** no exercício de 2026 foi composta pelo presidente Lóris Sosnoski e membros José L. Comin, Tiago Bet.

A **Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário** foi composta pelo presidente Rutines Santi, membros Rosangela M. Tieppo e Odete A. Bortolini.

A **comissão Representativa** e composta pela presidente Vanessa de B. Pouey e membros, Marcelo L Panazzolo.

1. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Durante o exercício de 2026, a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul realizou regularmente suas sessões ordinárias e extraordinárias, conforme previsto em seu Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, assegurando o pleno funcionamento das atividades legislativas. Até o momento, foram analisados diversos projetos de lei, indicações, pedidos de informação, requerimentos e demais matérias legislativas encaminhadas ao Poder Legislativo, garantindo a apreciação e deliberação dos assuntos de interesse público e da comunidade municipal.



Foram apreciados até a data de 10/07/2026

Projeto de lei: 22
Projeto de lei do Legislativo: 01
Resolução: 01
Resolução de mesa: 01
Portarias: 02
Moções: 05
Pedido de Indicação: 02
Pedido de Informação: 08
Pedido de Providência: 06
Projeto de Resolução: 01

Os vereadores desempenharam suas funções de legislar e fiscalizar os atos do Poder Executivo Municipal, analisando matérias orçamentárias, financeiras e administrativas de interesse público.

2. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

No âmbito administrativo, a Câmara Municipal manteve o funcionamento regular de seus serviços internos, garantindo suporte às atividades legislativas e ao atendimento da população.

Foram observadas as normas legais relativas à administração pública, especialmente quanto aos princípios da economicidade, eficiência e transparência dos atos administrativos.

Os procedimentos administrativos, contratações, publicações legais e demais atos oficiais foram realizados conforme a legislação vigente.

3. DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal ocorreu dentro dos limites constitucionais e legais, observando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.



As despesas realizadas atenderam às necessidades do funcionamento da Câmara Municipal, sendo efetuadas mediante controle interno e observância das normas de contabilidade pública.

Os gastos com pessoal permaneceram dentro dos limites legais estabelecidos pela legislação vigente.

4. DA TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

A Câmara Municipal manteve atualizado seu Portal da Transparência, disponibilizando informações relativas às despesas, receitas, contratos, atos administrativos, folha de pagamento, relatórios fiscais e demais informações de interesse público.

Também foram observadas as disposições da Lei de Acesso à Informação, garantindo à população acesso aos dados públicos de forma clara e objetiva.

5. DO CONTROLE INTERNO

O Sistema de Controle Interno acompanhou os atos administrativos e financeiros realizados no exercício de 2026, emitindo orientações e promovendo ações preventivas para o cumprimento das normas legais e constitucionais.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul exerceu suas atividades institucionais no exercício de 2026 com observância aos princípios da administração pública, buscando garantir a legalidade, transparência, eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Nova Roma do Sul/RS, 10 de julho de 2026.



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Márcio André Rossi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores